ATAS

ATA Nº 18

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e cinquenta e oito minutos, reuniu na Associação do Eco Parque do Relvão, na Rua do Relvão n.º 3, sito na Freguesia da Carregueira, concelho da Chamusca, a assembleia geral da sociedade RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, S.A., com o capital social de €50.000,00 (cinquenta mil euros), pessoa coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova da Barquinha e com o número único de identificação NIPC 515332607 (a "Sociedade" ou "RSTJ").

A presente reunião foi convocada pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, através de convocatória do dia vinte e sete de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 - Ata n.º 17 - análise e deliberação

Ponto 2 - Relatório e Contas 2024 - análise e deliberação

Ponto 3 - Relatório de Análises Comparativas das Projeções 2024 - análise e deliberação

Ponto 4 - Relatório de Execução Orçamental de Exploração e Investimento 2024 - análise e deliberação

Ponto 5 - Relatório de Avaliação do CGD 2024 - análise e deliberação

Ponto 6 - Relatório de Governo Societário 2024 - análise e deliberação

Ponto 7 - Contratação de Empréstimo Bancário - análise e deliberação

Ponto 8 - Outros Assuntos

Encontrava-se representado 80% do capital social conforme folha de presenças, verificando-se as ausências do Município de Torres Novas e Município de Ferreira do Zêzere, conferido o cumprimento do n.º 1 do artigo 16º dos Estatutos da Sociedade foi pelo senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Alfredo Amante iniciada a Assembleia Geral.

Não havendo intervenções o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Alfredo Amante, iniciou a ordem de trabalhos.

Ponto 1 - Ata n.º 17 - análise e deliberação

Considerando que não existiram intervenções sobre o Ponto o Presidente da Mesa colocou a votação a Ata n.º 17, tendo a seguinte deliberação:

Aprovado por unanimidade de presenças com votos favoráveis de 60% do capital social (Município da Chamusca, Município de Constância, Município da Golegã e Município de Tomar, Município de Santarém e Município de Alcanena. Não participaram na votação os Municípios de Entroncamento e Vila Nova da Barquinha.

Ponto 2 - Relatório e Contas 2024 - análise e deliberação

Pelo Presidente do Conselho de Administração, Paulo Queimado foi apresentada a proposta. A análise do Relatório e Contas de 2024 da RSTJ EIM SA revela uma gestão financeira sólida e disciplinada, refletida nos resultados líquidos positivos obtidos, no montante de € 12.776,87, apesar do contexto macroeconómico desafiador caracterizado por uma inflação moderada de 2,6% e custos de

JUFIL – PORTO
PROCESSADO POR COMPUTADOR

financiamento elevados, com a taxa de juro do Banco Central Europeu estabelecida em 3,15 %. A eficiência operacional foi uma prioridade, resultando numa significativa redução de 22,1 % no ativo corrente, correspondente a € 3,24 milhões, aliada a uma contenção nos gastos com pessoal, que totalizaram € 5,5 milhões, mesmo com um aumento no custo médio por colaborador, que atingiu € 22.384,38. Os investimentos estratégicos realizados durante o ano totalizaram € 230.919,74 em ativos fixos tangíveis, que englobam a aquisição de equipamentos básicos e administrativos, além de € 45.701,02 em ativos intangíveis, incluindo programas de computador. Estes investimentos estão alinhados com o objetivo de modernização das infraestruturas, embora ainda sejam insuficientes para atender as exigências destacadas na Declaração de Impacto Ambiental. Os indicadores financeiros apresentados, como a autonomia financeira de 0,30, uma liquidez geral de 0,53 e uma solvabilidade de 0,42, demonstram solidez. No cenário em que ao valor do capital próprio será acrescido da divida registada no passivo não corrente à associação RESITEJO (valor do trespasse a converter em capital com a extinção da associação), estes valores refletem-se numa autonomia financeira de 47,5%, a liquidez geral mantém o valor de 53% e solvabilidade aumenta para 90,7%. Adicionalmente, é imperativo considerar os riscos jurídicos, refletidos nos 30 processos de contraordenação em aberto, incluindo questões relacionadas com o IMT, APA e CCDRLVT, juntamente com litígios fiscais que envolvem um montante em disputa de € 1,03 milhões. O desalinhamento legislativo com o atual Contrato de Gestão Delegada e as recentes regulamentações, como o Decreto-Lei n.º 102-D/2020, e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, que aprova o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos, exigem atenção especial. A urgência em cumprir com as condicionantes da Declaração de Impacto Ambiental decorrentes do processo de licenciamento integrado é inegável, uma vez que tais medidas são essenciais para garantir a operacionalidade da RSTJ. Além disso, as projeções orçamentais para o futuro não levam em conta um cenário de inflação persistente nem os custos de financiamento elevados, o que poderá limitar a nossa capacidade de investimento e crescimento sustentável. Diante desse contexto, a gestão de 2024 evidencia a capacidade da RSTJ em se adaptar a pressões externas. No entanto, a falta de adequação com o Estudo de Viabilidade Económica e Financeira (EVEF) em vigor e a não concretização das receitas previstas relacionadas com contratos com a Ecoleziria e grandes produtores (devido à retirada da licença) são aspectos que necessitam de revisão urgente. O equilíbrio financeiro e o rigor orçamental da RSTJ são fundamentais para alinhar operações às exigências regulatórias e aos objetivos estratégicos dos nossos municípios acionistas, promovendo assim não apenas a conformidade, mas a viabilidade e o fortalecimento da RSTJ no futuro. Em 2025, projetamos um volume de negócios de € 13,14 milhões e um EBITDA de € 1,46 milhões, indicando um caminho que evidência uma dependência pela celebração do Contrato de Gestão Delegada 2025-2030. Assim e atendendo que a RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A. no período económico findo em 31 de dezembro de 2024 obteve um resultado líquido de €12.776,87 euros, nos termos do n.º 1 do artigo 29 dos estatutos da sociedade, propondo ao Conselho de Administração a sua aplicação: a) Reservas legais - 1.277,69 € b) Resultados transitados - 11.499,18 €.

Deliberação - Aprovado por maioria de presenças com votos favoráveis de 40% do capital social (Município da Chamusca, Município de Constância, Município da Golegã e Município de Tomar, votos contra de 30% do capital social (Município de Entroncamento, Município de Santarém e Município de Vila Nova da Barquinha) e abstenção de 10% do capital social (Município de Alcanena). Sendo propondo ao Conselho de Administração a sua aplicação: Reservas legais - 1.277,69 €, Resultados transitados - 11.499,18 €.

Os Municípios de Santarém e Barquinha apresentaram a sua declaração de voto indicando que enquanto o assunto relativo à remuneração do Diretor Geral não for esclarecido continuarão a votar contra os pontos da Ordem de Trabalhos.

O Município do Entroncamento apresentou a seguinte declaração de voto escrita : "Na Assembleia Geral da RSTJ de 9 de dezembro de 2022, ao abrigo do ponto quatro, intitulado: remuneração do Diretor Geral – análise e deliberação, foi deliberado aprovar a proposta que se transcreve: « Proposta A Lei 50/2012 de 31 de agosto, na redação atual, prevê a possibilidade de um ou mais membros dos órgãos de gestão ou de administração, de acordo com a média anual dos proveitos (art.º 25º, nºs 2 e 3), possam ser

remunerados. O valor da remuneração é limitado pelo valor da remuneração do "vereador a tempo inteiro da câmara municipal respetiva, limite este que "tem como referência a remuneração mais elevada dos vereadores a tempo inteiro, no caso de empresas locais detidas por mais de um município, por uma associação de municípios ou por uma área metropolitana". Há, pois, uma imposição legal dum teto máximo das remunerações nas empresas locais. Neste enquadramento, propõe-se que: Se fixe esse teto na determinação das remunerações dos contratos de trabalho celebrados ou a celebrar; Que tal não impeça em absoluto a fixação doutros valores, a título excecional, com fundamento documentado no perfil, currículo e experiência profissional do candidato à função pretendida, mas sempre sujeito a autorização prévia da Assembleia Geral, e tendo como referência o valor da remuneração mais elevada de entre os Presidentes dos municípios participantes. Deve a direção efetuar as diligências necessárias para a aplicação desta determinação a partir de 1 de janeiro de 2023». Estas diligências, como é do conhecimento de todos os acionistas e da Direção implicavam a celebração dum acordo entre as partes.

Os Municípios de Santarém, da Barquinha e de Entroncamento indicaram que esta declaração de voto se aplica aos pontos da Ordem de Trabalhos 2,3,4,5 e 6.

Ponto 3 - Relatório de Análises Comparativas das Projeções 2024 - análise e deliberação

Pelo Presidente do Conselho de Administração, Paulo Queimado foi apresentado o ponto. A RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A. (adiante designada por RSTJ), conforme estabelecido no n.º 7 do artigo 32.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, procedeu à elaboração do presente relatório, com a análise comparativa das projeções decorrentes do estudo de viabilidade económico financeira (EVEF), datado de maio de 2018. O âmbito do presente trabalho incluiu as demonstrações financeiras referente ao exercício 2024 e o EVEF datado de maio de 2018 e respetivos anexos. Em suma temos a salientar que as principais variações negativas das projeções no balanço e demonstração de resultados respeitam ao método utilizado para a determinação do justo valor dos ativos, (valor líquido dos subsídios), aquando da cessão do estabelecimento, que incluiu os restantes ativos, cireitos e obrigações e património da Restejo, concretizada por escritura datada de 31 de julho de 2020. Está situação teve infuência significativa nas rubricas de ativos fixos tangíveis, capital próprio, outros rendimentos e depreciações do exercício. Os resultados transitados não são comparáveis com a previsão efetuada, visto que não existiu incorporação das contas da Resitejo, mas apenas a cessão do estabelecimento, que incluiu os restantes ativos, direitos e obrigações e património. Nesse sentido os resultados transitados da empresa apenas incluem um histórico individual de resultados acumulados desde período de 2019. De referir também, que não tinham sido projetados novos financiamentos, que na realidade foram contratualizados e não existiu a redução prevista no número de pessoal ao serviço RSTJ, devido às cessações de prestações de serviços que se encontravam previstas a partir do ano de 2020. Estas situações contribuem para um ativo e capital próprio inferior face às projeções efetuadas para o período de 2024. A demonstração de fluxos de caixa apresenta uma variação negativa no caixa e seus equivalentes no fim do período de 96% face ao projetado, justificado, essencialmente, pelos fluxos das atividades operacionais.

Deliberação - Aprovado por maioria de presenças com votos favoráveis de 40% do capital social (Município da Chamusca, Município de Constância, Município da Golegã e Município de Tomar, votos contra de 30% do capital social (Município de Entroncamento, Município de Santarém e Município de Vila Nova da Barquinha) e abstenção de 10% do capital social (Município de Alcanena).

Declarações de voto dos Municípios de Santarém, Barquinha e Entroncamento mencionadas no ponto 2 da Ordem de trabalhos.

Ponto 4 - Relatório de Execução Orçamental de Exploração e Investimento 2024 - análise e deliberação

JUFIL – PORTO
PROCESSADO POR COMPUTADOR

Pelo Presidente do Conselho de Administração, Paulo Queimado foi apresentado o ponto. Em cumprimento com as diretrizes estratégicas estabelecidas pelo Conselho de Administração, a presente proposta visa evidenciar a gestão criteriosa e transparente adotada, destacando-se o crescimento de 42.421 euros (21%) no resultado operacional face ao orçamento, fruto de medidas de otimização de custos, com ênfase na redução de depreciações e amortizações, que permitiram realocar recursos para prioridades operacionais. Contudo, registou-se uma queda de 51.765 euros (80%) no resultado líquido, influenciada pelo aumento de 49% nos juros e encargos financeiros, dos quais 70.968 euros decorrem de juros de mora associados ao processo APA n.º 1996.2024.01001388, e pela aplicação de ativos por impostos diferidos, refletindo contextos externos e contingências jurídico-fiscais não previstas. O volume de negócios manteve-se alinhado ao orçamento, com variação de 41.314 euros, mitigada pela gestão ativa de custos, incluindo aumento de 15% em fornecimentos e serviços externos - diretamente vinculado às manutenções corretivas e preventivas das viaturas - e redução de 14% em outros gastos, estratégias essenciais para compensar pressões fiscais.Ressalva-se que os encargos elevados com FSEs decorrem da necessidade de assegurar a operacionalidade de um parque de viaturas envelhecido, cuja renovação foi postergada devido a restrições orçamentais, exigindo investimentos contínuos em manutenção para evitar interrupções operacionais e custos futuros mais expressivos. Adicionalmente, a valorização dos inventários, conforme Despacho n.º 12876-A/2024, impactou positivamente os resulta- dos, reforçando a adequação às normativas atualizadas. Reitera-se o compromisso com a eficiência fiscal e operacional, propondo-se a análise prioritária da renovação do parque automóvel para reduzir despesas recorrentes e otimizar a sustentabilidade financeira, alinhada às metas estratégicas da organização, só possível com a revisão do Contrato de Gestão Delegada.

Deliberação - Aprovado por maioria de presenças com votos favoráveis de 40% do capital social (Município da Chamusca, Município de Constância, Município da Golegã e Município de Tomar, votos contra de 30% do capital social (Município de Entroncamento, Município de Santarém e Município de Vila Nova da Barquinha) e abstenção de 10% do capital social (Município de Alcanena).

Declarações de voto dos Municípios de Santarém, Barquinha e Entroncamento mencionadas no ponto 2 da Ordem de trabalhos.

Ponto 5 - Relatório de Avaliação do CGD 2024 - análise e deliberação

Pelo Presidente do Conselho de Administração, Paulo Queimado foi apresentado o ponto. Em conformidade com o disposto na Cláusula 16.ª do Contrato de Gestão Delegada (CGD), celebrado entre os Municípios acionistas e a RSTJ E.I.M. S.A., apresenta-se para apreciação e deliberação o Relatório Anual de Avaliação referente ao exercício de 2024. Este documento, previsto no âmbito da monitorização do cumprimento do CGD, visa demonstrar o grau de execução dos objetivos estratégicos, iniciativas e investimentos, bem como os desafios identificados no período. O relatório evidencia o alinhamento operacional da RSTJ E.I.M. S.A. com as metas estabelecidas no Anexo II do CGD, apesar das incongruências geradas pela alteração dos critérios de avaliação pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR). A ado- ção do sistema de avaliação da qualidade do serviço de 4ª geração pela ERSAR, não previsto no contrato original, inviabilizou a comparação direta dos indicadores de desempenho com os parâmetros inicialmente definidos. Destaca-se, por exemplo, a eliminação ou alteração de critérios de indicadores-chave como o RU 01 (Acessibilidade Física), RU 07 (Reciclagem de Resíduos de Recolha Seletiva) e RU 10 (Capacidade de Encaixe do Aterro), além da reformulação metodológica de outros, o que comprometeu a coerência analítica exigida no Anexo I. Apesar deste desalinhamento normativo, a RSTJ manteve a transparência ao reportar os dados disponíveis, utilizando como referência comparativa o Relatório Anual dos Serviços de Água e Resíduos em Portugal (RASARP 2023), em substituição ao RASARP 2024, ainda não publicado. No que concerne às Iniciativas Estratégicas (Anexo III), registra-se avanço significativo na execução de projetos estruturantes, como a implementação da recolha seletiva porta-a-porta em 10 municípios (16 circuitos operacionais), a otimização da produção de composto orgânico para agricultura e a modernização de ecocentros. Ressalva-se, contudo, a suspensão temporária da empreitada de construção do Ecocentro da Chamusca, devido a condicionantes de tesouraria. Quanto ao Plano de Investimento (Anexo IV),

JUFIL – PORTO
PROCESSADO POR COMPUTADOR

cumpre destacar a execução financeira global de 97,89%, alcançada graças à eficiência na gestão de recursos e à captação de financiamentos comunitários, em especial através do programa POSEUR. Projetos como a ampliação da Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico (UTMB) e a aquisição de equipamentos críticos foram integralmente concluídos, reforçando a capacidade operacional e ambiental da organização. Face ao exposto, e considerando a conformidade do relatório com as obrigações contratuais, recomenda-se a aprovação do documento, com ressalva para a necessidade de celebração de um novo Contrato de Gestão Delegada de modo a cumprir com os novos critérios de avaliação da ERSAR.

Deliberação - Aprovado por maioria de presenças com votos favoráveis de 40% do capital social (Município da Chamusca, Município de Constância, Município da Golegã e Município de Tomar, votos contra de 30% do capital social (Município de Entroncamento, Município de Santarém e Município de Vila Nova da Barquinha) e abstenção de 10% do capital social (Município de Alcanena).
Declarações de voto dos Municípios de Santarém, Barquinha e Entroncamento mencionadas no ponto 2 da Ordem de trabalhos.

Ponto 6 - Relatório de Governo Societário 2024 - análise e deliberação

Pelo Presidente do Conselho de Administração, Paulo Queimado foi apresentado o ponto. Em conformidade com os princípios de transparência, responsabilidade e boas práticas de goverança estabelecidos no Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE) e no Contrato de Gestão Delegada (CGD), submete-se à apreciação deste Conselho o Relatório de Govero Societário referente ao exercicio de 2024. Este documento reflete o compromisso da RSTJ E.I.M. S.A. com a excelência na gestão de resíduos urbanos, o cumprimento de obrigações legais e contratuais, e a promoção de uma atuação alinhada com os interesses públicos e ambientais. O relatório evidencia a plena conformidade da empresa com os requisitos legais e estatutários, destacando-se a execução financeira global do Plano de Investimento (2020-2024) em 97,89%, sustentada pela eficiência na captação de financiamentos comunitários, nomeadamente através do programa POSEUR. Projetos estruturantes, como a ampliação da Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico (UTMB) e o Projecto Ecoponto à Porta, foram concluídos integralmente, reforçando a capacidade operacional e ambiental da organização. No âmbito da governança, a RSTJ manteve um modelo de gestão transparente e integro, conforme atestado pela ausência de conflitos de interesse entre os membros do Conselho de Administração e a rigorosa adoção do Código de Ética e Conduta. A fiscalização independente, exercida pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Tocha, Chaves e Associados, SROC, Lda., validou a fiabilidade das demonstrações financeiras e a conformidade com os padrões contabilísticos. Destaca-se ainda a não remuneração dos cargos executivos, reforçando o caráter público e desinteressado da gestão. A análise de sustentabilidade demonstra equilibrio económico-financeiro, com um resultado líquido positivo de € 12.776,87, apesar do cenário macroeconómico adverso marcado por inflação moderada e custos de financiamento elevados. A empresa manteve indicadores sólidos, como autonomia financeira de 47,5% e solvabilidade de 0,42, demonstram solidez. No cenário em que ao valor do capital próprio será acrescido da divida registada no passivo não corrente à associação RESITEJO (valor do trespasse a converter em capital com a extinção da associação), estes valores refleter-se numa autonomia financeira de 47,5%, a liquidez geral mantém o valor de 53% e solvabilidade aumenta para 90,7%. No plano social, as políticas de igualdade de género e formação profissional resultaram em 606,5 horas de capacitação para 248 colaboradores, aliadas a um quadro de pessoal equilibrado (63,7% homens e 36,3% mulheres), sem disparidades remuneratórias. Ambientalmente, as ações de educação cívica, visitas guiadas e campanhas de sensibilização impactaram mais de 1.436 alunos e 1.069 adesões ao projeto porta-a-porta, consolidando o compromisso com a sustentabifidade. Face aos desafios regulatórios, apresenta a necessidade de rever o Contrato de Gestão Delegada em vigos, visto este não se encontrar alinhado com o Regime Geral de Gestão de Residuos, às alterações da ERSAR na 4.ª geração de indicadores ou o PAPRSU e respectivo PAPERSU. Conclui-se que o Relatório de Governo Societário 2024 cumpre integralmente as exigências legais, contratuais e éticas, refletindo uma gestão responsável, eficiente e orientada para o interesse público.

Deliberação - Aprovado por maioria de presenças com votos favoráveis de 40% do capital social (Município da Chamusca, Município de Constância, Município da Golegã e Município de Tomar, votos contra de 30% do capital social (Município de Entroncamento, Município de Santarém e Município de Vila Nova da Barquinha) e abstenção de 10% do capital social (Município de Alcanena).

Declarações de voto dos Municípios de Santarém, Barquinha e Entroncamento mencionadas no ponto 2 da Ordem de trabalhos.

Ponto 7 - Contratação de Empréstimo Bancário - análise e deliberação

Pelo Diretor Geral, a necessidade de requalificação da Estação de Tratamento de Lixiviados (ETAL) da RSTJ EM SA, situada no aterro sanitário que recebe resíduos sólidos urbanos de dez concelhos da região, Alcanena, Chamusca, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Golegã, Santarém, Tomar, Torres Novas e Vila Nova da Barquinha, configura-se como uma prioridade técnica, ambiental e financeira, conforme evidenciado no Estudo de Gestão de Lixiviados de novembro de 2023 e no Plano de Investimentos aprovado em Assembleia Geral de 20 de dezembro de 2024. A presente proposta de deliberação visa autorizar a contratação de um empréstimo bancário para financiar o investimento crítico descrito no ponto "1.7 - Implementação de Soluções Construtivas de Gestão de Lixiviados* do referido plano, garantindo o cumprimento das exigências da Declaração de Impacto Ambiental (DIA) e a sustentabilidade operacional do aterro. O contexto técnico revela uma lacuna alarmante: a capacidade atual da ETAL produz apenas 19% do permeado mínimo necessário (58.000 m%/ano) para equilibrar o volume de lixiviados gerados pela precipitação infiltrada, menos a evapotranspiração. Essa insuficiência obriga o armazenamento de lixiviados brutos nas células do aterro, prática que contraria a Condicionante 7 da DIA, cuja validade expira em setembro de 2027. A solução proposta de instalação de uma terceira unidade de osmose inversa com capacidade de 300 m3/dia é, portanto, urgente e indissociável da obtenção da licença ambiental, sob risco de interrupção das operações e penalizações legais. Do ponto de vista financeiro, o empréstimo proposto, com prazo de seis anos e carência de 12 meses, alinha-se às regras da boa gestão financeira, que recomendam o financiamento de ativos fixos, como equipamentos de alta durabilidade, a médio e longo prazos. Essa estrutura evita impactos negativos na gestão corrente da atividade, distribuindo o esforço financeiro de forma equitativa ao longo do ciclo de vida útil do equipamento, que ultrapassa o período de amortização do crédito. Este critério atende ao princípio da equidade intergeracional, assegurando que as gerações futuras, que também se beneficiarão da infraestrutura, compartilhem os custos do investimento. A urgência do projeto é reforçada pelo seu enquadramento nos investimentos prioritários da DIA, cuja não concretização colocaria em risco a obtenção de licença de operação, essencial para o serviço público prestado aos dez municípios. A contratação do empréstimo não apenas viabilizará a aquisição e instalação da nova unidade de osmose inversa dentro do prazo crítico de 2027, como garantirá a conformidade ambiental, a estabilidade operacional e a continuidade do tratamento adequado de resíduos na região. Trata-se, assim, de um investimento estratégico, técnico e financeiramente robusto, que assegura a resiliência da infraestrutura e o cumprimento das obrigações legais, ambientais e sociais da RSTJ EIM SA. Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 18.º dos Estatutos da RSTJ EIM SA, a competência para aprovação de empréstimos superiores a 48 meses é da Assembleia Geral. Por outro lado, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos da RSTJ EIM SA, compete ao Fiscal Único emitir parecer prévio relativamente ao financiamento e à assunção de quaisquer obrigações financeiras, como sucede no presente caso. A contratação do empréstimo está isenta de visto prévio ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 47.9, conjugado com o a alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º, todos da Lei n.º 98/97, que criou a Lei de Organização do Tribunal de Contas, porquanto o valor em causa é inferior a € 5 000 000,00. De acordo com a alínea i) do n.º 4 do artigo 5.ºdo Código dos Contratos Públicos, sob a epigrafe "Contratação Excluído", o procedimento de aquisição de serviços financeiros de empréstimos, é considerado como serviço auxiliar na Diretiva n.º 2004/39/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de abril de 2004, e como tal, constitui-se como contratação excluída, pelo que não carece de seguir os procedimentos previstos naquele código. Ainda assim, para que seja assegurado a concorrência e se alcance a melhor solução de financiamento possível, solicitar-se-á a quatro instituições financeira: a

apresentação de proposta de condições para o financiamento, considerando as condições que abaixo se discriminam. Considerando: 1 - As condições do empréstimo a contratar que se encontram em anexo; 2 - O valor do financiamento a contratar encontra-se enquadrado com os dados orçamentais e na capacidade evidenciada nos meios libertos líquidos anuais, que permitem o cumprimento do mesmo. Assim, tudo considerado e para o desenrolar do procedimento de contratação de empréstimo de médio/ longo prazo, até ao montante de 900.000,00 euros no prazo de 6 anos: Propõe-se: Que os Órgãos Sociais da RSTJ, EIM, S.A., designadamente a Assembleia Geral, após emissão de parecer prévio do Fiscal Único, aprove a presente proposta para abertura de procedimento de empréstimo e respetiva consulta a instituições financeiras, nos seguintes termos: Autorização e aprovação da abertura de procedimento de um empréstimo para o investimento até ao valor de 900.000,00 euros (novecentos mil euros) para a aquisição de Equipamento de Gestão e tratamento de Lixiviados (Osmose); Autorização e aprovação das condições constantes na ficha técnica (Anexo) e que farão parte do convite a efectuar às instituições financeiras; Autorizar o convite/consulta às seguintes instituições financeiras: Banco Santander Totta; Caixa Geral de Depósitos; A Banca (Eurobic) Millennium BCP; Designar a seguinte composição do júri do procedimento, a quem competirá a condução do procedimento, por analogia ao nº 1 do artigo 67º do CCP; Efetivos: Marco António Cordeiro Coelho Serrão - presidente; Carlos Manuel Matos Asseiceiro - vogal; Lina Maria Alves Gaspar Barroso Amante - vogal; Suplentes: Sara Tomás Trincão Severino; Rui Pedro Fernandes Ribeiro Figueiredo; Delegar no júri do concurso, nos termos e por analogia do nº 2 do artigo 69º do CCP as seguintes competências: a) Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP: b) Prorrogar o prazo fixado para apresentação das propostas, conforme o previsto no n.º 5 do artigo 64.º e no n.º 6 do artigo 133.2, ambos do CCP; c) Classificação de documentos da proposta, nos termos previstos pelo artigo 66 do CCP.

Pelo Município de Alcanena foi solicitado uma informação mais consistente.

Considerando que os acionistas presentes concordaram com a necessidade de obterem mais informação foi deliberado por unanimidade: retomar a reunião exclusivamente para este ponto, na segunda-feira, 31 de março de 2025, às 18h00.

Ponto 8 - Outros Assuntos

O Presidente da Mesa questionou o plenário se existiam intervenções.

Pelo Município da Barquinha foram solicitadas informações sobre o tratamento de Biorresiduos.

Pelo Diretor Geral: importa, desde já, reiterar que a receção e tratamento de biorresíduos nas nossas instalações, designadamente nas Estações de Transferência de Santa Cita e Atalaia, encontra-se condicionada pela vigência do atual Contrato de Gestão Delegada (CGD). Este instrumento contratual, celebrado no âmbito das competências delegadas pelos municípios acionistas, não prevê disposições operacionais, logísticas ou financeiras para a gestão desta tipologia de resíduos. Constata-se com perplexidade o desconhecimento da Tejo Ambiente desta realidade, uma vez que foi envolvida no processo de elaboração do PAPERSU 2030 da RSTJ, concluído em dezembro de 2023. Durante as sessões de discussão, foram explicitamente apresentadas as limitações estruturais e contratuais que impedem a operacionalização deste fluxo no quadro jurídico vigente, bem como a necessidade crítica de financiamento externo para viabilizar os investimentos necessários em contentorização, adaptação de infraestruturas e recursos humanos.

Não havendo mais intervenções a reunião deu-se por terminada às doze horas continuando no dia 31 de março de dois mil e vinte e cinco.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas e quinze minutos, reuniu na Associação do Eco Parque do Relvão, na Rua do Relvão n.º 3, sito na Freguesia da Carregueira, concelho da Chamusca, a assembleia geral da sociedade RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, S.A., com o capital social de €50.000,00 (cinquenta mil euros), pessoa coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova da Barquinha e com o número único de identificação NIPC 515332607 (a "Sociedade" ou "RSTJ"). A presente reunião durante a Assembleia Geral realizada

JUFIL - PORTO
PROCESSADO POR COMPUTADOR

aos vinte seis dias de março para deliberação do Ponto 7, sendo convocada pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, através de convocatória do dia vinte e sete de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Encontrava-se representado 100% do capital social, em o cumprimento do n.º 1 do artigo 16º dos Estatutos da Sociedade foi pelo senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Alfredo Amante iniciada a Assembleia Geral.

Ponto 7 - Contratação de Empréstimo Bancário - análise e deliberação

Pelo Diretor Geral, No seguimento da discussão ocorrida na última reunião sobre a contratação do empréstimo bancário para financiamento do projeto de requalificação da Estação de Tratamento de Lixiviados (ETAL), cumpre-nos apresentar um enquadramento jurídico e financeiro que sustenta a viabilidade e conformidade desta operação. A Direção Geral, com base em consulta jurídica especializada e análise detalhada da capacidade financeira da empresa, conclui que a proposta está alinhada com o quadro legal aplicável e com a saúde económico-financeira da RSTJ, garantindo a sustentabilidade do investimento sem riscos para a estabilidade da organização. Conforme o parecer jurídico anexo, fundamentado no Artigo 41.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, as empresas locais não estão sujeitas a limites quantitativos de endividamento, desde que respeitem o princípio de equilíbrio anual de resultados, conforme disposto no Artigo 40.º do mesmo diploma. Esta interpretação é corroborada pela exclusão expressa da RSTJ EIM, S.A. do âmbito do Artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, que impõe restrições de endividamento a outras entidades públicas. Assim, a contratação de empréstimos não está juridicamente condicionada a um teto máximo, desde que a empresa mantenha resultados financeiros equilibrados e cumpra as suas obrigações de gestão responsável. A demonstração financeira elaborada pela Direção Geral e Direção Financeira confirma a robustez da posição da RSTJ. A receita corrente líquida média dos últimos três exercícios ascende a 10.820.732,19€, o que, mesmo aplicando o critério prudencial de 1,5 vezes (utilizado como referência para municípios), resultaria num limite teórico de dívida de 16.231.098,29€. Contudo, o endividamento total corrigido da empresa, após ajustes contabilísticos, situa-se em 7.694.581,29€, deixando uma margem de capacidade de endividamento de 8.916.038,21€. Este cenário evidencia ampla folga financeira para assumir o empréstimo proposto, no montante de 900.000€, sem comprometer a solvabilidade da empresa. Os Meios Libertos Líquidos (MLL), indicador crítico para avaliar a capacidade de criação de cash-flow, reforçam esta conclusão. Em 2024, a empresa registou um MLL de 1.428.196,13€, com projeção de 1.262.084,96€ para 2025. Tais valores não só cobrem as amortizações previstas dos empréstimos existentes (536.725,88€ em 2025; 509.871,77€ em 2026) como permitem acomodar as prestações do novo financiamento, que totalizarão 180.000€ anuais a partir de 2026. A simulação demonstra que, mesmo após a incorporação deste compromisso, a empresa manterá uma capacidade residual positiva para assumir obrigações adicionais, atingindo 725.000€ em 2025 e 830.000€ em 2027. A urgência do projeto justifica-se pela necessidade de cumprir exigências da Declaração de Impacto Ambiental (DIA) e evitar penalizações legais, garantindo a licença de operação além de 2027. A instalação da terceira unidade de osmose inversa é indispensável para tratar o volume crítico de lixiviados, assegurando a conformidade ambiental e a continuidade do serviço público prestado aos dez municípios associados. O empréstimo, estruturado com carência de 12 meses e prazo total de seis anos, distribui o esforço financeiro de forma equitativa, alinhando-se com o ciclo de vida útil do equipamento e o princípio da equidade intergeracional. A Direção Geral reafirma que a contratação deste empréstimo é técnica, jurídica e financeiramente sustentável. A ausência de limites legais ao endividamento, associada à sólida posição financeira da empresa e à natureza estratégica do investimento, consubstancia uma decisão prudente e necessária. A aprovação desta proposta não só garantirá a resiliência operacional da RSTJ como reforçará o seu compromisso com a excelência ambiental e o serviço público, sem expor a empresa a riscos de sobreendividamento. Confiantes na vossa sensibilidade para com as prioridades ambientais da organização e pelo cumprimento das normas legais em vigor, solicitamos o vosso apoio para a aprovação desta deliberação. São anexos à informação: enquadramento jurídico e informação da direção administrativa e financeira.

Deliberação - Aprovado por maioria de presenças com votos favoráveis de 80% do capital social (Município de Alcanena, Município da Chamusca, Município de Constância, Município de Ferreira do Zêzere, Município da Golegã, Município de Torres Novas, Município de Tomar e Município de Vila Nova da Barquinha) votos contra de 20% do capital social (Município de Entroncamento e Município de Santarém).

Declarações de voto dos Municípios de Santarém e Entroncamento mencionadas no ponto 2 da Ordem de trabalhos.

Verificando-se estar concluída a ordem de trabalhos e não havendo nada mais a tratar foi encerrada a reunião pelas dezanove horas. Tendo de imediato sido lavrada a presente ata, que depois de lida foi aprovada e vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Geral.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

ALFREDO CONDEÇO AMANTE

Assinado de forma digital por ALFREDO CONDEÇO AMANTE
Dados: 2025.10.01 08:57:59 +01'00'

O 1.º Secretário da Assembleia Geral

HELDER DUARTE HENRIQUES

Assinado de forma digital por HELDER DUARTE HENRIQUES
Dados: 2025.10.07 16:59:55 +01'00'

O 2.º Secretário da Assembleia Geral

Assinado por: **MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO**
Num. de Identificação: 08016515
Data: 2025.10.09 15:36:45+01'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico – Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha**